



Senhor Diretor,

O presente processo trata do Relatório de Auditoria nº 1/2013 desta Coordenação de Auditoria de TI, finalizado em abril de 2013.

Como primeiro monitoramento, passa-se à análise das providências adotadas e das manifestações elaboradas pelo Centro de Informática e pelo Departamento de Pessoal em atendimento às recomendações expedidas.

1 Achado: Desconto do auxílio-alimentação em desacordo com a legislação

1.1 Recomendação

- a) Formalizar a governança do processo de software em uso na Casa, introduzindo aperfeiçoamentos que visem a mitigar as deficiências encontradas por esta auditoria, prevendo indicadores a serem mensurados e metas a serem alcançadas, apresentando plano de ação com cronograma das medidas que serão adotadas nesse sentido (fl. 4).
- b) Corrigir as inconsistências identificadas nas regras de negócio relacionadas ao auxílio-alimentação e implementadas no Sigesp/CD (fl. 4).
- c) Realizar o acerto necessário quanto aos pagamentos e descontos de auxílio-alimentação executados de forma irregular, nos casos identificados por esta auditoria, assim como outros de mesma natureza (fl. 4v).

1.2 Providências informadas pelo gestor

a) Com relação à alínea a do item 1.1 acima:

- o Centro de Informática (Cenin) informa, às fls. 14 e 15, que o processo SIGA-ME (<http://siga-me.camara.gov.br>), instituído pela Instrução nº 1/2013, padronizou o desenvolvimento e a manutenção de sistemas na Câmara dos Deputados, além de definir as atribuições daquele Centro e das áreas clientes quanto às diversas atividades do processo;

- informa à fl. 15 que foi estabelecido um indicador para acompanhamento da adesão ao processo, calculado a partir de um conjunto de parâmetros dos desenvolvimentos em andamento, que será adotado como artefato obrigatório na versão 2.0 do processo SIGA-ME, em fase de implantação;

- por fim, informa à fl. 15 que a Política de Segurança da Informação, instituída pelo Ato da Mesa nº 47 de 2012, estabeleceu os papéis dos clientes de sistemas de informação, qualificando-os como Gestores de Negócio e de Permissão, e do Cenin, qualificando-o como Gestor Técnico.

b) Com relação à alínea b, as providências informadas foram:

- o Cenin informa, à fl. 14, que as inconsistências foram corrigidas em conjunto com a Coordenação de Pagamento (Copag) do Departamento de Pessoal (Depes), pois as regras de negócio relacionadas ao pagamento de rubricas estão em fórmulas parametrizáveis disponíveis à alteração pelo próprio usuário gestor do sistema;

- a Copag informa, à fl. 19, que foram efetuados ajustes na fórmula de cálculo da rubrica 363 – Auxílio Alimentação para observar exatamente o desconto pelos dias não trabalhados, no caso de servidor já investido em cargo e que tenha algum tipo de afastamento que enseje a glosa do pagamento do referido auxílio;

- à fl. 20, a Copag complementa que a solução atualmente encontrada para o controle do pagamento e desconto do auxílio-alimentação está diretamente inserida em fórmulas parametrizáveis, havendo a necessidade de implementar de forma automática um vínculo entre a tabela “AFINCAUX” e a tabela de afastamentos, utilizada no registro de afastamentos de servidores efetivos e comissionados, sendo que tal demanda já foi repassada ao setor responsável pelo desenvolvimento do Sigesp/CD e **aguarda-se a finalização da migração dos grupos 2 (ocupantes de Cargos de Natureza Especial), 6 (Secretários Parlamentares) e 8 (Secretários Parlamentares Requisitados) para a nova versão do sistema, para retomada de discussão e solução definitiva** (grifou-se);

c) Com relação à alínea c, a Copag informa, à fl. 25, que foram adotadas as medidas necessárias para correção dos valores pagos em desacordo com o posicionamento da Secin, o qual se baseia nos normativos vigentes, bem como foi promovido acompanhamento mensal da rubrica 363 para evitar que ocorram problemas de mesma natureza dos apontados pela auditoria.

1.3 Análise

A Política de Segurança da Informação (PSI) publicada por meio do Ato da Mesa nº 47, de 2012, apesar de definir os papéis de Gestor de Negócio, Gestor de Permissão e Gestor Técnico, não define as regras e procedimentos relacionados a esses papéis no processo de software, visto não ser esse um dos objetivos da PSI. Essa política prevê inclusive, conforme citado no relatório, que se edite norma específica quanto aos requisitos de segurança da informação relacionados à “aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados” (art. 14, II). O próprio Centro de Informática reconhece que “parte” da governança do processo de software foi implementada (fl. 15).

A formalização do processo de software no âmbito da Casa, ao mesmo tempo em que institucionaliza as regras e norteia os procedimentos necessários, torna o funcionamento desse processo mais transparente a todas as áreas envolvidas, favorecendo o cumprimento dos papéis previstos e a evolução do processo como um todo, facilitando atingir limiares superiores de qualidade.

Deve-se observar também que, em referência à mensuração e ao aperfeiçoamento do processo, percebe-se como fundamental o estabelecimento de indicadores efetivos, pois eles trazem subsídios quanto aos resultados das ações realizadas, permitindo a tomada de decisões com base objetiva e acurada. Em sequência, o estabelecimento de metas é importante para o ajuste de rumos, para a informação estratégica e para o direcionamento de recursos.

Nesse sentido, entende-se que o indicador apresentado pelo Cenin, relativo à taxa de adesão ao processo de software, é relevante e fornece subsídios essenciais, por exemplo, durante a fase de implantação do processo e para o seu monitoramento ao longo das etapas subsequentes. Entretanto, outros indicadores, relacionados aos objetivos do processo, em etapas posteriores, podem complementar aquele indicador inicial, medindo os resultados do processo em seu ciclo de vida.

Observe-se também, a título de exemplo, que o processo BAI03 - Gerir Identificação e Construção de Soluções do Cobit 5 apresenta uma série de indicadores de resultados que poderiam ser apreciados pelo Centro de Informática. Ali estão dispostos indicadores como: número de soluções redesenhadas por não estarem alinhadas aos requisitos; tempo necessário para aprovar entregáveis que atingiram os requisitos; número de erros encontrados durante os testes; tempo e esforço necessários para completar os testes; número de mudanças aprovadas que geram novos erros, dentre vários outros. Dada a natureza de tais mensurações, depreende-se que o Cenin em suas atividades de desenho e implementação de soluções, já possui diversos destes e outros indicadores.

E sobre o tema da governança de processos de tecnologia da informação e da comunicação, no qual se insere o processo de software, a Decisão nº 1 do Comitê Estratégico de TIC (Ceti), de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes de tecnologia da informação e comunicação da Câmara dos Deputados para o quadriênio de 2014 a 2017, estabelece em seu Anexo I que

3. A Câmara dos Deputados adotará **padrões e boas práticas de gestão e de governança que permitam administrar, controlar e acompanhar o desempenho da Área Responsável pela TIC** e das atividades prestadas nas demais unidades administrativas como parte do modelo híbrido adotado (grifou-se).

É nesse contexto que se insere a construção, implementação e mensuração de indicadores, como os recomendados pela auditoria, para administração, controle e acompanhamento do processo relacionado.

1.4 Conclusão

- a) Recomendação parcialmente atendida, tendo em vista que a **gestão** do processo de software foi formalizada pela Instrução nº 1 de 2013 do Cenin.

Acerca da **governança** do processo, alguns balizadores são mostrados pela Diretriz nº 1 de 2013 do Ceti. A recomendação cita ainda metas a serem alcançadas, e já se observou a possibilidade de definição de outros indicadores relacionados, por exemplo, à efetividade do processo.

- b) Recomendação atendida, ressaltando a observação da Copag quanto à necessidade de solução definitiva relacionada ao vínculo automático com a tabela de afastamentos de servidores efetivos e comissionados, pendente da migração dos grupos funcionais 2, 6 e 8. Auditorias futuras avaliarão a implementação dos controles implementados após essa migração.
- c) Recomendação atendida.

1.5 Proposta de encaminhamento

Submeter o presente relatório de acompanhamento ao Centro de Informática, reiterando a recomendação da alínea a do item 2.1.8 (fl. 4), concedendo prazo para novo monitoramento igual ao originalmente consignado.

2 Achado: Sistema de Gerenciamento da Qualidade (SGQ) de TI não formalizado

2.1 Recomendações

- a) Formalizar um Sistema de Gerenciamento de Qualidade (SGQ) de TI, apresentando plano de ação com as medidas a serem implementadas nesse sentido, que contemple, pelo menos, as seguintes atividades:
 1. Identificação dos processos-chaves a serem inicialmente contemplados;
 2. Definição de padrões de desenvolvimento e de aquisição;
 3. Sistemática de realização periódica e divulgação de pesquisas de satisfação junto aos seus usuários, buscando o foco no cliente;
 4. Sistemática para revisão e melhoria da qualidade dos serviços de TI.

2.2 Providências informadas pelo gestor

O Centro de Informática informa à fl. 13 que uma proposta de projeto para a implantação de um Sistema de Gestão de Qualidade de TIC seria submetida por aquele Centro à apreciação do Comitê Diretivo de TI – CDTI, nos trabalhos de planejamento para o exercício de 2014.

À fl. 14, o Cenin informa que a implementação e implantação de um Sistema de Gestão de Qualidade de TIC mais abrangente e completo, que entende ser necessário e útil, é dificultada pela deficiência de recursos humanos de TIC na

Câmara dos Deputados. Observa ainda que caberá ao processo de governança de TIC da Casa definir a prioridade de um projeto específico para a implantação de um SGQ.

2.3 Análise

É importante notar que as boas práticas relacionadas a processos de gestão trazem, intrinsecamente, os conceitos de implementação, avaliação e melhoria contínua desses processos. Como não poderia ser diferente, a recomendação em comento segue essa orientação ao tratar de aspectos basilares da gestão de qualidade de TI, com vistas a atingir os objetivos acordados entre provedor e tomador de serviços e trazer benefícios mensuráveis aos clientes, o que se insere entre os objetivos primordiais da boa governança.

Como já mencionado no relatório, essa recomendação visa à melhoria do nível de satisfação dos usuários de TI e à diminuição de eventuais retrabalhos, benefícios que podem ser alcançados tanto para os produtos e serviços em desenvolvimento, quanto para os já disponibilizados aos usuários do Centro de Informática.

A Portaria nº 406/2013/DG, posterior ao relatório de auditoria, estabelece em seu art. 8º, VI, que compete ao Comitê Diretivo de TIC (CDTI) da Casa “Propor e coordenar ações que estimulem a governança de TIC no âmbito da Câmara dos Deputados”. Nesse sentido, e em confluência com a manifestação do Cenin, remete-se a recomendação à apreciação daquele colegiado.

2.4 Conclusão

Recomendação pendente.

2.5 Proposta de encaminhamento:

Submeter o presente relatório de acompanhamento ao CDTI, reiterando a recomendação em pauta e concedendo prazo para novo monitoramento igual ao originalmente consignado.

3 Questões relevantes

3.1 Recomendação

- a) Sugere-se ao Depes a análise desta questão (pagamentos que estejam sujeitos a alguma arguição jurídico-administrativa) e a adoção das medidas saneadoras necessárias, incluindo o envio ao Cenin dos requisitos necessários para aperfeiçoamento do sistema (fls. 8 e 8v).

3.2 Providências informadas pelo gestor

A Copag informa às fl. 20-21 a necessidade de sinalizar tal situação no registro da concessão, inclusive com controle de datas de início de aquisição do

direito, de reconhecimento efetivo do direito pela administração e de início do efetivo pagamento.

Aquela Coordenação sugere que o assunto seja submetido às demais Coordenações do Depes, responsáveis pelos registros de concessão de algum tipo de direito ou benefício, para que façam uma análise mais detalhada da questão, visando o encaminhamento de uma proposta conjunta de adequação do Sigesp/CD ao Centro de Informática. O Diretor do Depes, à fl. 22, remeteu o processo a essas Coordenações para que se manifestassem.

3.3 Análise

Devido à necessidade de tramitação visando ao envio de informações para compor o Relatório de Gestão da Câmara dos Deputados relativo ao ano de 2013 (fl. 23), não foi possível a manifestação das demais Coordenações do Depes sobre esse assunto nos termos sugeridos.

3.4 Proposta de encaminhamento:

Submeter o presente relatório de acompanhamento ao Depes, para continuidade da análise dessa questão relevante.

Brasília, 24 de março de 2014.